



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 105, 26 de setembro de 1957.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Para regularização contábil das despesas extra-orçamentárias, feitas neste exercício, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 173.670,50 (cento e setenta e três mil seiscentos e setenta cruzeiros e cinqüenta centavos) classificados como “encargos diversos”.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de setembro de 1957.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura